

3.166

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Mario Teixeira de Camargo

Oficial Titular

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º 3.166.- Data: 10 de Março de 1982.-

Ficha 1(um).-

IMÓVEL - Lote de terras sob o nº.110 (cento e deis), com a área de 10,-- 00 (deis) alqueires paulistas, ou sejam 24,20 hectares, iguais à 242.000,00 metros quadrados, situado na Gleba Ribeirão Anhumai, deste município e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Ribeirão Peroba, segue confrontando com o lote nº.109-C, no rumo SE.32º30' com 1.758 metros, - até um marco colocado na beira de uma estrada; daí mede-se pela dita estrada, rumo a Nova Esperança - 143 metros e 10 centímetros, até um marco semelhante aos outros; deste ponto segue confrontando com o lote nº 110-A, no rumo NO.32º30' com 1.740 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Ribeirão Peroba e, finalmente, descendo por este, segue até ao ponto de partida.- **PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, a Rua São Bento-329 - 8º andar, CGC/MF.nº.61.082.962/0005-93.- **REGISTRO ANTERIOR: -** Transcrição nº.2.796, do CRI. de Tibagi-PR.- **CB6: Matrícula feita com base na certidão da transcrição nº.2.796, do CRI. de Tibagi-PR., expedida pelo CRI. de Nova Esperança-PR., e que fica arquivada neste ofício.-** Dou fé.- Alto Paraná, 10 de março de 1982.- A Oficial Maior

R-1-3.166 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 12/01/82, nas notas do Tabelião Designado Sebastião -/ Luiz Pereira Filho, do Distrito de Santa Maria, deste município e comarca (Livro nº.13 - fls.29/30vº), a proprietária acima mencionada e qualificada, representada por seus procuradores Hélio Jarreta, do comércio, filho de Alvisse Jarreta e Alice Ferriani Jarreta, CPF.nº.006.920.509-49 e Ulisses Bruder, do comércio, C.I.RG.nº.183.872-PR. e CIC.nº.005.371..109-25, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Maringá-PR., com atuação da Companhia de Colonização e Desenvolvimento Rural "Codal" (Sucessora de Boralli & Held), com sede na Capital do Estado de São Paulo, a Avenida Ipiranga, 795 - 5º andar - salas 506 e 507 e inscrita no CGC/MF.nº.60.446.689/0001-04, com escritório à Rua Minas Gerais, 208 - 2º andar - Edifício Autolon, em Londrina-PR., representada pelo Diretor-Presidente Gino Marigo, brasileiro, casado, advogado, C.I.RG.nº.760.197-SP. e CIC.nº.008.968.008-82, residente em São Paulo-SP. e pelo Diretor-Superintendente Daphnis Ferraz Barros Fonseca, brasileiro, casado, economista, C.I.RG.nº.635.625-SP. e CIC.nº.289.152.918-91, residente em São Paulo-SP., transmitiu para **LAIRO LOPES COELHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com dona **Lourdes Fernandes Coelho**, pecuarista, portador da C.I.RG.nº.538.981-PR. e do CIC.nº.010.415.769-00, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$.19,00 (dezenove cruzeiros), sem condições o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por R\$.1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros), -/ **T.I.E.nº.2351724-0 - Ex.1981 - AR.** desta cidade em 05/03/81 - R\$.18.002,00 - **INCRA: 716 014 001 341 - área total 24,2 - área utilizada 24,2 - área aproveitável 24,2 - módulo fiscal 20,0 - nº.de módulos fiscais 1,21 - fração mínima de parcelamento 15,0 - Ex.1981.- IAPAS: CRS.nº..... 694300** expedido pela agência de Maringá-PR., em 23/02/81 arquivado nos segue.

Versão da Ficha N.º 01 (Un) Matrícula N.º 3.166.-
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

neste cartório.- Custas: R\$.14.250,00 (Serv.) - R\$.750,00 (CPC).- Dou fé.
Alto Parana, 10 de março de 1982.- A Oficial Maior

R-2-3.166 - Prot.nº.21.051 -.Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls.5/6 do livro nº.174, nas notas do 1º Tabelião / da cidade de Paranavaí-Pr., em data de 12 de outubro de 1.989, LAIRT LO PES COELHO, portador da CIRG.nº.538.981-PR., pecuarista e sua mulher - Lourdes Fernandes Lopes, portadora da CIRG.nº.1.255.970-PR., do lar, / brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão de Bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF.nº.010.415.769-00, VENDERAM para ROBERTO SUSUMU ONO, brasileiro, capaz, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, com / Márcia Noriko Inumaro Ono, posteriormente à Lei nº.6.515/77, motorista, residente e domiciliado em Paranavaí-Pr., na Rua Manoel Ribas, nº.1.036 portador da CIRG.nº.3.057.373-0-PR., inscrito no CPF.nº.488.622.829-15, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de R\$.100.000,00 (cem mil cruzados novos), sem condições.- SISA: Guia nº.140 no valor de R\$.2.000,00 pago sobre R\$.100.000,00 em 28/09/89 na Prefeitura Municipal desta cidade.- INCRA: Apresentou Certificado de Cadastro referente ao exercício de 1.989 - IAPAS: Da escritura consta que os vendedores estão dispensados da apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº.1.958/82.- Custas: Serv.R\$.344 89 - CPC.R\$.9,35 - Dou fé.- Alto Paraná, 19 de outubro de 1.989.- A OFICIAL MAIOR

N/A

Protocolo nº 24.542 - 20/06/1.996 -

R-03-3.166 - 20/06/1.996 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA -

CREDOR-FAVORECIDO: - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de Paranavaí, deste Estado, inscrita no CGC/MF. sob o nº 00.000.000/0381-64.

DEVEDORES-EMITENTES: - ROBERTO SUSUMU ONO, CIC. 488.622.829-15, agricultor, e sua mulher, MÁRCIA NORIKO INUMARO ONO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Paranavaí, referida, no Jardim Iguaçu, à Rua Amador Alves Oliveira, nº 192.

TÍTULO: - Cédula Rural Hipotecária nº 96/70044-0, emitida em 14/06/1.996, com os DOCUMENTOS: 1) - Notificação de Lançamento referente ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Exercício 1994, com as seguintes especificações: Código do imóvel-INCRA: 716014.001341.5, área total: 24,2 ha; em nome de Roberto Sussumo Ono e nominado Sítio 3 Meninas, com quitação bancária BB 0381010013 310895; e 2) Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - CE - Recepção Alto Paraná 716014, em 20/06/1.996; a CERTIDÃO: Negativa de multas florestais nº 659/96, expedida em 19/06/1.996, pelo IAP-Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavaí, deste Estado; e as

DECLARAÇÕES, sob responsabilidade civil e penal dos devedores-emitentes: 1) - de que não são responsáveis pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, não industrializam, não comercializam a adquirentes domiciliados no exterior, nem vendem seus próprios produtos no varejo diretamente a consumidor, cf. disposições contidas no artigo 47, § 6º, item "B", combinado com os artigos 25, 12, incisos V, item "A", e VII, 30, incisos III, IV e X, da Lei nº 8.212/91; 2) - de que estão quites com a Fazenda Federal, quanto aos tributos e contribuições federais, cf. disposições contidas na Lei nº 7.711/88, do Decreto nº 99.476/90 e na Instrução Normativa nº 121/90 do Departamento da Receita Federal, que ficam arquivados neste Cartório.

VALOR: - R\$5.360,31 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

VENCIMENTO: - Dia 31/10/2.002.

PRACA DE PAGAMENTO: - Paranavaí, referida.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: As constantes no segue na ficha nº 02.

MATRÍCULA
N.º 3.166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

FICHA
N.º 2

20 DE JUNHO DE 1.996

OFICIAL TITULAR
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

título.

REGISTRO: Através do título os DEVEDORES-EMITENTES, dão em **HIPOTECA CEDULAR DE 19 GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao CREDOR-FAVORECIDO, o imóvel objeto desta Matrícula.
Eu, Registrador, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 25.913 - 09/01/1.998 -

AV-04-3.166 - 09/01/1.998 - CANCELAMENTO -

PESSOA: - BANCO DO BRASIL S/A, agência de Paranavaí, referida.**TÍTULO:** - Carta, expedida em 05/01/1.998, devidamente assinada, que fica arquivada nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, foi autorizada a baixa da hipoteca constante do 2.º, supra.
Eu, Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC: 630.00)

Protocolo nº 26.489 - 01/10/1.998 -

R-05-3.166 - 01/10/1.998 - VENDA-E-COMPRA -

PESSOAS: - **COMPRADORA:** - **LUCIPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Maringá, deste Estado, na Rua Pioneiro Carlos Poppi, nº 556, Sala 01 - Parque Industrial II, inscrita no CGC/MF. sob nº 97.496.921/0001-29.

VENDEDORES: - **ROBERTO SUSUMO ONO**, CI/RG. nº 3.057.373-0-PR. e CPF. nº 488.622.829-15, agropecuarista, e sua mulher, **MARCIA NORIKO INUMATO ONO**, CI/RG. nº 1.891.488-PR. e CPF. nº 402.162.509-78, do lar, brasileiros, casados em 12/01/1.985, sob o regime de bens da comunhão parcial, residentes e domiciliados em Paranavaí, referida, na Rua Curitiba, nº 2.806.

VALOR: - R\$30.000,00 (trinta mil reais), pago e quitado.

TÍTULO: - Venda e compra, por escritura lavrada às fls. 060/061, do livro nº 29-N, em 19/02/1.998, na notaria local, distribuída sob nº 26/98, em 16/02/1.998, pelo Distribuidor local, com os **DOCUMENTOS:** 1) - de Arrecadação Municipal "DAM" - Modelo 4 - Guia nº 022/98, de R\$600,00 (seiscentos reais), referentes a ITBI. de 2% sobre R\$30.000,00 (trinta mil reais), paga em 13-FEV-1998, na Prefeitura local; 2 a 6) - ITRs. Exercícios 1993 a 1997, com as seguintes especificações: Nº Imov. Rec. Federal: 0425269.1; Código INCRA: 716014 001341.5; Área total do Imóvel: 24,2 ha; Nº Mód. Rurais: 0,61, em nome de Roberto Susumo Ono e nominado Sítio 3 meninas, quitados, inclusive, através de DARFs; e, 7) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1996/1997, com as seguintes especificações: Código do Imóvel: 716014 001341 5; área total (ha): 24,2; mód. rural (ha): 40,0; nº mód. rurais: 0,60; mód. fiscal (ha): 20; nº mód. fiscais: 1,21; f. min. parc. (ha): 2,0, em nome de Roberto Susumo Ono e nominado Sítio 3 meninas, quitado; as **CERTIDÕES:** 1) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias; de ônus reais e alienações nº 0.136, desta Serventia, expedida em 17/02/1.998; 2) - Negativa nº 1.158/98, expedida em 01/10/1.998, pelo IAP-Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavaí, referida; e, 3) - Negativa nº 2.246, expedida em 05/02/1.998, pela Prefeitura local; e as **DECLARAÇÕES:** sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos vendedores: a) - de que contra eles inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e b) - de que embora proprietários rurais, não possuem empregados, nem comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando, assim, dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND/INSS, cf. legislação citada; e 2) - do notário subscritor: a) - de que as partes são capazes; e b) - de que não emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO: - Pelo preço, através do título, os vendedores venderam a compradora, o imóvel objeto desta matrícula.
Eu, Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$: 4.312/323,40)

Protocolo nº 26.697 - 15/12/1.998 -

R-06-3.166 - 15/12/1.998 - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA -

(segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Verso da Ficha Nº 02 Matrícula N.º 3.166

PESSOAS: - CREDOR: - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, inscrito no CGC/MF. sob nº 76.492.172/0001-91.
EMITENTE-HIPOTECANTE: - MARIA DA CONCEIÇÃO MOLEIRINHO BAPTISTA, CI/RG. nº 850.281-1. e CPF. nº 412.617.129-00, brasileira, casada, agricultora.

INTERVENIENTE/GARANTE E ANUENTE: - LUCIPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, referida.

TÍTULO: - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária - RO - CUSTEIO DE PECUÁRIA, CRT nº 042.01085-0, emitida em 11/12/1.998, distribuída sob nº 310/98, nesta data, no Distribuidor local, acompanhada dos **DOCUMENTOS: 1 a 5) - ITRs**. Exercícios de 1.993 a 1.997; e, 6) - CCIR 1996/1997, mencionados no R-05, supra; as **CERTIDÕES: 1) - Negativa de Débito-CND-Série I - Nº 137539**, expedida em 28/07/1.998, pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, em Maringá, referida; 2) - Negativa nº 1.505/98, expedida em 10/12/1.998, pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavaí, referida; e, 3) - Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com efeitos da negativa, número 2.252.862, emitida em 15/12/98, pela DRF. em Maringá, referida; que, ficam arquivados nesta Serventia.

VALOR: - R\$39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).

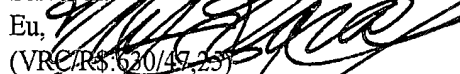
VENCIMENTO: - 10/12/1.999.

FORMA DE PAGAMENTO: - A constante no título.

PRACA DE PAGAMENTO: - Maringá, referida.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: - Os constantes no título.

REGISTRO: - Através do título, a EMITENTE-HIPOTECANTE, dá em PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU, 210 machos, 10-14 meses - R\$37.800,00; 07 vacas, 24-36 meses - R\$3.900,00; 02 touros, 24-36 meses - R\$2.000,00; e, 04 cavalos - R\$1.600,00, no valor total de R\$44.900,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais), localizados no lote de terras nº 110, objeto desta Matrícula e em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, sem concorrência de terceiros, ao CREDOR, o imóvel objeto desta Matrícula, registrada, também, nesta data, sob nº 6.421, no Livro nº 03, de Registro Auxiliar, desta Serventia.

Eu,  Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$ 620/47,25)

Protocolo nº 27.898 - 03/05/2.000 -

AV-07-3.166 - 03/05/2.000 - CANCELAMENTO TOTAL DE CRPH -

PESSOA: - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, referido.

TÍTULO: - Carta, expedida em Maringá, referida em 31/03/2000, pela pessoa referida, com as firmas reconhecidas, que fica arquivada nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, fica cancelada a HIPOTECA E O PENHOR RURAL CEDULAR, constante do R-06, supra.

Eu,  (MOACYR GONÇALVES PONCE), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$ 63,00/4,725)

Reprotocolo nº 28.120 - 24/07/2.000 -

Protocolo nº 28.279 - 21/09/2.000

R-08-3.166 - 21/09/2.000 - VENDA-E-COMPRA -

PESSOAS: - COMPRADORA: - M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, CNPJ/MF. nº 02.029.475/0001-36, sociedade mercantil de direito privado, com sede e foro neste município, na Chácara nº 35, da Gleba Anhumai - Estrada Santa Terezinha.

VENDEDORA: - LUCIPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA, referida.

VALOR: - R\$30.000,00 (trinta mil reais), pago e quitado.

TÍTULO: - Venda e Compra, por escritura lavrada às fls. 192/195, do livro nº 32-N, em 25/05/2.000, na notaria local, registrada sob nº 118/00, em 23/05/2.000, pelo Distribuidor local, com os **DOCUMENTOS: 1) - de Arrecadação Municipal "DAM" - Modelo 4 - Guia nº 067/2000 de R\$1.350,00** (um mil, trezentos e cinquenta reais), referentes a ITBI. de 2% sobre R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), paga em 16 MAI 2000, na Prefeitura local (referente, também, a outros imóveis constantes no mesmo título); 2) - Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural-CE-Recepção Alto Paraná - 716014, de 30/07/2.000; e 3) - Guia de Recolhimento - FUNREJUS de R\$135,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sobre R\$67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), quitada; as (segue na ficha nº 03)

MATRÍCULA

N.º 3.166

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º 03

21 DE SETEMBRO DE 2.000

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CERTIDÕES: 1) - pessoal: a) - Negativa nº 658/00, expedida em 18/05/2.000, pelo IAP-Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavai, referida; b) - de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal número 3.615.688, expedida em 04 MAIO 2000, pela DRF. em Maringá, referida; c) - Negativa de Débito nº 034222000-14623001, emitida em 08/05/2.000, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social; e, d) - Negativa de Débitos de Tributos Estaduais número: 221253-79, expedida em 16 AGO 2000, pela 9ª D.R.R. A.R. Maringá, referida; e 2) - predial: a) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações nº 0.477, desta Serventia, expedida em 18/05/2.000; b) - Idem (renovada) nº 0.841, expedida em 24/07/2.000; c) - Negativa nº 360, expedida em 22/03/2.000, pela Prefeitura local; e, d) - de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural número MI 0082631, emitida em 20 MAR 2000, pela DRF. em Maringá, referida; e, as **DECLARAÇÕES:** sob responsabilidade civil e penal: 1) - da vendedora: - de que contra ela inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e 2) - do notário: a) - de que as partes são capazes; e b) - de que emitiu a DOI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO: - Pelo preço, através do título, a vendedora vendeu a compradora, o imóvel objeto desta Matrícula.

Eu, (MOACYR GONÇALVES PONCE), Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/RJ/FUNREPOS:2.385,00/178,87/Pg).

AV-09-3.166 - 04.10.2005 - EX OFFICIO - VIGÊNCIA DE GRAVAME - REPRODUÇÃO -

AVERBAÇÃO: Permanecem vigendo o **PENHOR MERCANTIL EM PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, objeto do Penhor Mercantil em garantia de obrigações decorrentes de adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC), adiantamentos sobre cambiais entregues (ACE), operações de financiamentos de bens exportáveis (FBE), cessão de direitos creditórios (EXPORT NOTE), abertura de créditos documentários para importação de mercadorias, contrato de financiamentos a importação com recursos em moeda estrangeira e operação de prestação e/ou emissão de garantias no exterior, por contrato particular firmado em 12.12.2003, registrado sob nº 4.446, em 17.12.2003, na Serventia Registral de Títulos e documentos desta comarca, e **Anuência** firmada em 07.10.2004, constantes no Registro nº 7.367, do livro nº 03, de Registro Auxiliar, desta Serventia com ADITIVOS, cujos inteiros teores são os seguintes:

1):- a) - "REGISTRO: 7.367 - FICHA: 01 - LIVRO 03 - REGISTRO GERAL - DATA: 15.10.2004

Protocolo nº 31.922 - 08.10.2004 -

15.10.2004 - **PENHOR MERCANTIL E OUTRAS AVENÇAS CONVENCIONAL -**

PESSOAS:- FINANCIADOR:- BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ/MF. nº 00.000.000/5037-70, sociedade de economia mista com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Empresarial Noroeste, em Maringá, deste Estado, na Rua Santos Dumont, nº 2746 - 7º e 8º andares.

FINANCIADA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. CNPJ/MF. nº 02.029.475/0001-36, pessoa jurídica de direito privado do ramo de indústria de couros, neste município na Estrada Santa Terezinha - Chácara 35 - Gleba Anhumai.

ANUENTE-CONCORDANTE:- JOSÉ SILVA MARQUES, Bilhete de Identidade nº 2300093, Contribuinte nº 135.857.406, português, casado, empresário, residente em Portugal, em Casevel, no Alto do Chá, Bloco 7, Vila Freguesia e Conselho de Alcanena.

TÍTULO:- Penhor Mercantil em garantia de obrigações decorrentes de adiantamentos sobre contratos de câmbio (ACC), adiantamentos sobre cambiais entregues (ACE), operações de financiamentos de bens exportáveis (FBE), cessão de direitos creditórios (EXPORT NOTE), abertura de créditos documentários para importação de mercadorias, contrato de financiamentos a importação com recursos em moeda estrangeira e operação de prestação e/ou emissão de garantias no exterior, por contrato particular de outorga de, firmado em 12.12.2003, com as firmas reconhecidas, registrado sob nº 4.446, em 17.12.2003, na Serventia Registral de Títulos e Documentos desta comarca; e **Anuência** firmada em 07.10.2004, com a firma reconhecida; que fica arquivado nesta Serventia.

VALIDADE:- Até 12.12.2006;

VALORES:- 1) - R\$ 909.457,03 (novecentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), equivalentes a US\$ 308.290,52 (trezentos e oito mil, duzentos e noventa dólares dos Estados Unidos e cinquenta e dois centavos), à taxa de câmbio (comercial de venda) de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e

(Segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Econômico de Imóveis

03

3.166

Verso da Ficha Nº

Matrícula Nº

cinco centavos) para cada dólar dos Estados Unidos, vigente no dia 11.12.2003, correspondente ao valor do adiantamento concedido no contrato de câmbio, bem como de todos os seus acessórios, para fins da vinculação à garantia pactuada e limite;

2) - R\$ 1.818.914,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), equivalentes a US\$ 616.581,03 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um dólares dos Estados Unidos e três centavos), à taxa de câmbio de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para cada dólar vigente no dia 11.12.2003, como valor total dos bens apenados.

FIEL DEPOSITÁRIO:- Os bens apenados, encontram-se confiados à guarda e responsabilidade de **JOSÉ FRANCISCO DOURADO**, CI/RG. nº 645.222-SSP-PR. e CPF. nº 023.953.479-49, brasileiro, casado, gerente financeiro, domiciliado nesta cidade, e residentes na Euclides da Cunha, nº 1722.

FORO:- Maringá, referida.

OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- As constantes no título.

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

REGISTRO:- Através do título, a FINANCIADA, dá ao FINANCIADOR, em garantia do principal da operação, assim como de todos os seus acessórios, em PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, no valor total supra – item 2:- 52.345m.² (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados) de couro para estofamento e tipos A, B e C, exportação, correspondendo a R\$ 1.818.914,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), depositados à ordem do FINANCIADOR no armazém da FINANCIADA, localizado na Chacapa de terras nº 35 (trinta e cinco), da Gleba Anhumai, com a área de 3,46,06ha. (três hectares, quarenta e seis ares e seis centiares), situada neste município e objeto da Matrícula nº 2.481, do livro nº 02, de Registro Geral desta Serventia, de sua exclusiva propriedade, totalmente quites de impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, obrigando-se, quanto aos bens apenados, a bem administrar os mesmos, mantendo-os em perfeito estado de conservação, a não gravá-los de qualquer ônus em favor de terceiros, nem tampouco alugá-los, cedê-los, transferi-los ou de qualquer forma aliená-los a terceiros, durante a vigência do contrato.

Eu,(a)(Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé.

(VRC/R\$/FUNREJUS:4.312,00/452,76/609,00)

b) - "Protocolo nº 31.923 - 08.10.2004 -

AV-01-7.367 - 15.10.2004 - EXTINÇÃO TOTAL DE PENHOR MERCANTIL, POR RENÚNCIA -

PESSOAS:- As referidas no registro supra.

TÍTULO:- Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato constante no título supra, por instrumento particular firmado em 10.09.2004, com as firmas reconhecidas, e Anuência firmada em 07.10.2004, com a firma reconhecida; que fica arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título: 1) - ficam liberados da garantia e objeto do penhor mercantil de primeiro grau:- 52.345m.² (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), de couro para estofamento e tipos A, B e C, exportação; 2) - correspondendo a R\$ 1.818.914,05 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos), e autorizada à FINANCIADA a deles dispor; e, 3) - ficam cancelados, totalmente, os ônus e direitos decorrentes do PENHORES MERCANTÍIS, firmado em 12.12.2003 e 07.10.2004, constante do registro supra.

Eu, (a) (Moacyr Gonçalves Ponce) Registrador, na forma das disposições constantes no Artigo 1.436, III, § 1º, do Código Civil, fiz esta averbação e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS:2.156,00/226,38/Inincidente)."

c) - "Protocolo nº 31.923 - 08.10.2004 -

AV-02-7.367 - 15.10.2004 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS -

PESSOAS:- A referidas no registro supra.

TÍTULO:- Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato constante no título e registro supra, por instrumento particular firmado em 10.09.2004, com as firmas reconhecidas, e Anuência firmada em 07.10.2004, com a firma reconhecida; que fica arquivado nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título: a) - para fins da vinculação à garantia pactuada, estabelecem as partes elevar o limite correspondente ao valor do adiantamento concedido no contrato de câmbio, bem como de todos os seus acessórios, conforme operação contratada pela FINANCIADA com o FINANCIADOR, para R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), equivalentes a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América); b) - em SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA, a FINANCIADA, autorizada a dispor dos bens vinculados em garantia, conforme AV-01, supra, oferece e dá ao FINANCIADOR, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 3.631.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), equivalentes a US\$ 1.100.303,03 (um milhão, cem mil, trezentos e três

Segue na ficha 04

MATRÍCULA

N.º 3.166

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º 04

04 DE OUTUBRO DE 2005

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

dólares dos Estados Unidos da América e três centavos), os bens constituídos de 108.000m.² (cento e oito mil metros quadrados) de couro tipos A, B, C, D e E, correspondendo a R\$ 3.631.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), equivalentes a US\$ 1.100.303,03 (um milhão, cem mil, trezentos e três dólares dos Estados Unidos da América e três centavos), como RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR A FIM DE RECARACTERIZAR BENS APENHADOS, depositados em armazém da FINANCIADA, localizado nas Chácaras de terras n.º 33 (trinta e três), com a área de 2,22,64ha (dois hectares, vinte e dois ares e sessenta e quatro centiares); e n.º 34 (trinta e quatro), com a área de 3,31,54ha (três hectares, trinta e um ares e cinquenta e quatro centiares); da Gleba Anhumal, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, do livro n.º 02, de Registro Geral desta Serventia, respectivamente; c) – declarando FINANCIADOR e FINANCIADA, não haver intenção de novar, RATIFICAM o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no ADITIVO, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; e d) – presente o FIEL DEPOSITÁRIO, que declara concordar com as alterações introduzidas pelo ADITAMENTO, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do contrato aditado.

Eu, (a) (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/609,00)."

Eu, (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.

d) Protocolo nº 32.863 - 04.10.2005 -

AV-03-7.367 - 04.10.2005 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A, referido.

DEVEDORA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, CIE/RNE V394063-3- CIMCRE/CGPMAF e CPF. nº 009.226.479-41, português, casado, gerente financeiro, domiciliado em Paranavai, deste Estado e residente na Rua Hercúlio Rubim de Toledo, nº 182 – Vila São Vicente.

TÍTULO:- Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato constante no título e registro supra, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local, acompanhado do **DOCUMENTO:-** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel -

INCRA: 7160140013415 - CCIR: 05693979020; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): 0,0000; N. Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0 - N. Módulos Fiscais: 2,72; FMP (ha): 0,0000; em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado SÍTIO 3 MENINAS - Lotes 110 110A 109, quitado; das

CERTIDÕES:- 1) Negativa de Débitos Ambientais nº 322002, emitida eletronicamente via internet, 04.10.2005 = 08:12:45h. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 2) - Negativa de Débitos de Imóvel Rural - Código de controle: F8E4.79E1.A00E.DFF3 emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 16:25:03h. pela Secretaria da Receita Federal, do NIRF: 0.425.269-1, em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado SÍTIO MS LEATHER III - Lotes 109-C/110/110-A; e 3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle: B868.9326.DE5E.F937, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 15:46:25h. pela Secretaria da Receita Federal; e, da **DECLARAÇÃO**, sob responsabilidade civil e penal, do notário:- de que as partes são capazes; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título o BANCO e a DEVEDORA: a) – acordam em prorrogar o vencimento do contrato aditado de 12.12.2006 para 15.08.2008, ficando, dessa forma, estabelecido que todas as operações contratadas ou que vierem a ser, desde a data do instrumento supra até a data do vencimento prorrogado, em qualquer das modalidades abrangidas, ficarão garantidas por penhor e hipoteca constituídos no título, inalterados o vínculo e as garantias por penhor mercantil e hipoteca pactuados; b) – Ocorrendo de a soma das obrigações assumidas superar o limite estabelecido no título, este ficará automaticamente elevado até o valor das obrigações, estendendo-se a cobertura das garantias a este novo limite; c) – As operações amparadas pelas garantias constituídas regem-se pelos seus respectivos instrumentos e o montante devido será apurado na forma constante dos respectivos contratos firmados e/ou títulos de crédito emitidos e abrangerão, além do valor do principal, todas as taxas, deságios, bonificações, multas, cominações e demais acessórios/despesas não quitadas pela DEVEDORA, inclusive fianças e cartas de créditos honradas pelo BANCO; d) - Com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhadados a DEVEDORA oferece e dá ao BANCO, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), constituídos de 64.780m.² (sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito metros quadrados) de couro tipos A, B, C, D e E, correspondendo a R\$ 3.631.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil reais), equivalentes a US\$ 1.100.303,03 (um milhão, cem mil, trezentos e três dólares dos Estados Unidos da América e três centavos), como RECONSTITUIÇÃO DE PENHOR A FIM DE RECARACTERIZAR BENS APENHADOS, depositados em armazém da FINANCIADA, localizado nas Chácaras de terras n.º 33 (trinta e três), com a área de 2,22,64ha (dois hectares, vinte e dois ares e sessenta e quatro centiares); e n.º 34 (trinta e quatro), com a área de 3,31,54ha (três hectares, trinta e um ares e cinquenta e quatro centiares); da Gleba Anhumal, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, do livro n.º 02, de Registro Geral desta Serventia, respectivamente; c) – declarando FINANCIADOR e FINANCIADA, não haver intenção de novar, RATIFICAM o contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no ADITIVO, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; e d) – presente o FIEL DEPOSITÁRIO, que declara concordar com as alterações introduzidas pelo ADITAMENTO, sem solução de continuidade das obrigações assumidas nos termos do contrato aditado.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

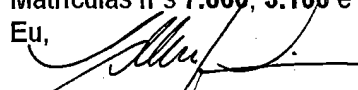
Verso da Ficha Nº

04

Matrícula Nº

3.166

e quatro mil e setecentos e oitenta metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.960.120,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e vinte reais); 19.640m² (dezenove mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 840.180,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta reais); que poderão sofrer alterações quantitativas em determinado período de tempo, compensando-se entre os bens descritos, desde que o conjunto dos bens perfaçam, no mínimo, o valor de R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais); depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, localizado nas Chácaras de terras n.ºs 33 (trinta e três), e 34 (trinta e quatro), da Gleba Anhumai, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, desta Serventia, respectivamente, que a DEVEDORA cede, em **COMODATO**, ao BANCO até a liquidação final de todos os compromissos/operações vinculados ao título, ficará sob responsabilidade do FIEL DEPOSITÁRIO GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES referido, ficando liberado da função de fiel-depositário dos bens apenados JOSÉ FRANCISCO DOURADO, referido; e) – sem animo de novar, declaram BANCO e DEVEDORA, que o contrato em referência e o seu aditivo de 10.09.2004, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no ADITIVO, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito; e a DEVEDORA dá e oferece em **HIPOTECA CONVENCIONAL DE PRIMEIRO GRAU** sem concorrência de terceiros, os imóveis, objetos das Matrículas n.ºs 7.860, 3.166 e 0.615, do Livro nº 02, de Registro Geral, desta Serventia.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156.80/226,38/609,00/Pg.)

Protocolo nº 32.863 - 04.10.2005 -

R-10-3.166 - 04.10.2005 - **HIPOTECA CONVENCIONAL** -

PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ, nº 00.000.000/0037-70, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Empresarial Nordeste PR. em Maringá, deste Estado, na Rua Santos Dumont, nº 2.746 - 7º e 8º andares, representado por ADEMIR ALVES PEREIRA, CI/RG. nº 18.908.644-SSP-SP. e CPF. nº 083.435.528-08 brasileiro, casado, bancário e Gerente da Agência, domiciliado e residente em Maringá, referida.

DEVEDORA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA. referida, representada pelo seu Gerente-Delegado **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, CIE/RNE V394063-3-CIMCRE/CGPMAF e CPF. nº 009.226.479-41, português, casado, gerente financeiro, domiciliado em Paranavai, deste Estado e residente na Rua Hercúlio Rubim de Toledo, nº 182 - Vila São Vicente.

TÍTULOS:- Penhor Mercantil de 12.12.2003, Aditivo de Retificação e Ratificação de 10.09.2004 firmados por instrumentos particulares e Aditivo de Retificação e Ratificação de 19.08.2005, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local constantes na **AV-09** supra nas LETRAS a, c e d, acompanhado do **DOCUMENTO:-** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - **INCRA: 7160140013415** - CCIR: 05693979020; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): 0,0000; N. Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,72; FMP (ha): 0,0000; em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SÍTIO 3 MENINAS** - Lotes 110 110A 109, quitado, das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Ambientais nº 322002, emitida eletronicamente via internet, 04.10.2005 = 08:12:45h. pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 2) - Negativa de Débitos de Imóvel Rural - Código de controle: F8E4.79E1.A08E.DFF3, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 16:25:03h. pela Secretaria da Receita Federal, do **NIRF: 0.425.269-1**, em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e nominado **SITIO MS LEATHER III** - Lotes 109-C/110/110-A; e 3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle: B868.9326.DE5E.F937, emitida eletronicamente via Internet, em 03.10.2005 = 15:46:25h. pela Secretaria da Receita Federal; e, da **DECLARAÇÃO**, sob responsabilidade civil e penal, do **notário:-** de que as partes são capazes; que ficam arquivados nesta Serventia.

VALORES:- 1) - DO CRÉDITO DEFERIDO: R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), constante do Aditivo e no Título Aditado e Originário da AV-09 supra.

2) - DA AVALIAÇÃO DOS BENS HIPOTECADOS: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente a outros imóveis constantes no mesmo título.

FORMAS:- 1) - DE LIBERAÇÃO;

- 2) - DE DESTINAÇÃO; e
- 3) - DE PAGAMENTO; constantes nos títulos supra.

VALIDADE:- Até 15.08.2008.**FORO:-** Maringá - Pr.

Segue na ficha 05

MATRÍCULA
N.º **3.166**

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º **05**

[Assinatura]

04 DE OUTUBRO DE 2005

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

ENCARGOS FINANCEIROS, OUTRAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:- Os constantes no título.

FIEL DEPOSITÁRIO:- Os bens apenados, encontram-se confiados à guarda e responsabilidade de GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES, referido, ficando liberado da função de fiel-depositário dos bens apenados o Sr. JOSÉ FRANCISCO DOURADO, referido.

REGISTRO:- Através do título, a DEDORA, dá ao BANCO: em **HIPOTECA CONVENCIONAL DE PRIMEIRO GRAU**, sem concorrência de terceiros, o imóvel, objeto desta Matrícula, juntamente com os imóveis objetos das Matrículas, n.ºs **7.860** e **0.615**, do Livro nº 02, de Registro Geral, registrada sob nº **7.367**, em 15.10.2004, com seus aditivos, no livro nº 03, de Registro Auxiliar; desta Serventia.

Eu, *[Assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/609,00/Pg).

Protocolo nº 34.962 - 12.09.2007 -

AV-11-3.166 - 12.09.2007 - RESERVA FLORESTAL LEGAL -

PESSOAS:- COMPROMITENTE:- **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA**, referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, CIE/RNE V394063-3-CIMCRE/CGPMAF. e CPF. nº 009.226.479-41.

TÍTULO:- Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, firmado pela compromitente, referida, perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, na pessoa de Antonio Carlos Cavalheiro Moreto, em Paranavaí, deste Estado, em 02.07.2007, com as firmas reconhecidas, acompanhado dos **DOCUMENTOS:-** 1) - Requerimento próprio de 31.07.2007; 2) - mapa; 3) - memorial; e 4) - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA - PR. nº 3047837047, quitada; elaborados, firmados e emitida por Marcos Romero Vilaça Junior - Engenheiro Civil - CREA-PR - 30200/D; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título, a compromitente referida, declara perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, nos termos da Legislação Florestal e Ambiental vigentes que: 1) - a área de 4,84ha. (quatro hectares e oitenta e quatro ares), considerada como **RESERVA FLORESTAL LEGAL**, existente no imóvel, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total da área, fica gravada como de **RESERVA LEGAL**, em cumprimento ao que dispõem o Código Florestal - Lei nº 4.771/65 e a Lei nº 11.054/95 e os Decretos nºs 387/99 e 3.320/04, estaduais, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo IAP. nos limites indicados no próprio termo, quais sejam:- **RESERVA FLORESTAL LEGAL REST = 4,84ha.** (quatro hectares e oitenta e quatro ares) - "Inicia-se no marco nº 01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro - Datum - SAD 69, MC 51°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E:364521.519m e N:7438921.626m. cravado no limite da área de preservação permanente do Ribeirão Peroba; deste ponto, segue confrontando com o lote nº 110-A, no rumo 32°30'00"SE. confrontando com o lote nº 109-C, numa distância de 352,62 metros, até alcançar o marco nº 02; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o próprio lote, no rumo 48°17'06"SO. numa distância de 141,81 metros, até encontrar o marco nº 03; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o lote nº 109-C, no rumo 32°30'00"NO. numa distância de 343,88 metros, até alcançar o marco nº 04; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com a área de preservação permanente do Ribeirão Peroba, por diversos rumos e distâncias, até encontrar o marco nº 01 (E:364521.519m e N:7438921.626m), ponto de partida da presente descrição"; 2) - se compromete por si, herdeiros ou sucessores: a) - para compor a área mínima exigível de **RESERVA FLORESTAL LEGAL**, a Restaurar:- 4,84ha. (quatro hectares e oitenta e quatro ares), conforme o cronograma constante no Termo, seguinte:- Área: 2,17,80ha. Vencimento: 31.12.2007; Áreas: 0,24,20ha. Vencimentos: 31.12.2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018; e, b) - a manter o gravame sempre bom, firme e valioso; e, 3) - têm conhecimento que o não cumprimento das obrigações assumidas, a sujeitara ao pagamento da multa no valor de 4.840,00 UFIR.s ou outro índice que venha a substituí-lo, independente de outras implicações legais, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

Eu, *[Assinatura]* (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Incidente).

Protocolo nº 36.119 - 05.09.2008 -

Segue no verso

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Verso da Ficha Nº

05

Matrícula Nº

3.166

AV-12-3.166 - 05.09.2008 - EXTINÇÃO TOTAL DE PENHOR MERCANTIL, POR SUBSTITUIÇÃO -**PESSOAS:-** As referidas no registro supra.**TÍTULO:-** Penhor Mercantil de 12.12.2003, **Aditivo de Retificação e Ratificação** de 10.09.2004 firmados por instrumentos particulares, **Aditivo de Retificação e Ratificação** de 19.08.2005, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local; constantes na **AV-09** supra nas LETRAS **a, c e d, e R-10** supra; e **Aditivo de Retificação e Ratificação** por escritura lavrada às fls. 181/186, do livro nº 49-N, em 27.08.2008, na notaria local; arquivado nesta Serventia.**AVERBAÇÃO:-** Através do título ficam liberados da garantia e objeto do **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** correspondendo a R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), e autorizada à **FINANCIADA** a deles dispor de: **1) - 64.780m.²** (sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta metros quadrados) de couro, **Wet Blue**, tipos **A, B, C, D e E**, no valor total de R\$ 1.960.120,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e vinte reais); e **2) - 19.640m²** (dezenove mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos **A, B, C, D e E**, no valor total de R\$ 840.180,00 (oitocentos e quarenta mil, cento e oitenta reais); conseqüentemente, ficam cancelados, totalmente, os ônus e direitos decorrentes dos **PENHORES MERCANTIS**, firmado em 19.08.2005, constante do registro supra.Eu, **Moacyr Gonçalves Ponce** (Moacyr Gonçalves Ponce) Registrador, na forma das disposições constantes no Artigo 1.436, III, § 1º, do Código Civil, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:2.156,00/226,38/2,00/Incidente)."

Protocolo nº 36.119 - 05.09.2008 -

AV-13-3.166 - 05.09.2008 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**PESSOAS- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A**, referido, representado por **MILTON LAFORGA**, CI/RG. nº 5824110-SSP-SC. e CPF. nº 244.686.309-49, brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente em Maringá, referida.**DEVEDORA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, Gerente Administrador, referido.**TÍTULO:-** O constante na AV-12 supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS**: **1) - FUNREJUS** nº 198/01900020-7 de R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais), sobre R\$ 2.800.300,00 (dois milhões, oitocentos mil e trezentos reais), quitada em 28.08.2008 = 17h32m.; **2) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR** 2003/2004/2005, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - INCRA: 716.014.001.341-5 - CCIR: 06584535057; Área Total (ha): 54,4000; Módulo Rural (ha): Não consta; N. Módulos Rurais: Não consta; Módulo Fiscal (ha): 20,0; N. Módulos Fiscais: 2,7200; FMP (ha): 2,0000 em nome de **M S Leather Indústria e Comércio de Couros LTDA**, e denominado **SÍTIO MS LEATHER III**, quitado; das **CERTIDÕES**: **1) - Negativa de Débitos Ambientais** nº 517812, emitida eletronicamente via internet nesta data = 09h25m56s, pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; **2) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: BC6D.58C0.A491.E5AF**, emitida eletronicamente via internet em 21.08.2008 = 00h.36m04s, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do NIRF: 0.425.269-1 em nome de **M S Leather Indústria e Comércio de Couros LTDA** e denominado **SÍTIO MS LEATHER III**; **3) - Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão: 4F78.CA4.534C.99D0**, emitida eletronicamente via internet em 28.05.2008 = 10h12m42s, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; **4) - de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais Pessoa Física ou Jurídica - Número de controle: bfbf1e44617d7d01ee700c2c088f5518**, emitida eletronicamente via internet em 20.08.2008 = 14h16m, pela Justiça Federal; **5) - Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa** nº 4358210-43, emitida em 21 AGO 2008, pela Coordenação da Receita do Estado - 9ª D.R.R. - A.R. 1020-5, Paranavaí, referida; e, **6) - Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros** nº 011942008-14023060, emitida eletronicamente via internet em 10.03.2008, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, das **DECLARAÇÕES** sob responsabilidade civil e penal: **1) - da DEVEDORA** de estilo; **2) - do NOTÁRIO:-** de que as partes são capazes; que ficam arquivados nesta Serventia.**AVERBAÇÃO:-** Através do título o **BANCO** e a **DEVEDORA**, sem animo de novar, declaram **BANCO** e **DEVEDORA**, que o contrato em referência e o seu aditivo de 10.09.2004, bem como a Escritura Pública de Aditivo de 19.08.2005, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no título, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito: **a) - acordam em prorrogar o vencimento do contrato** aditado de 15.08.2008 para 15.08.2011, ficando, dessa forma, estabelecido que todas as operações contratadas ou que vierem a ser, desde a data do instrumento supra até a data do vencimento prorrogado, em qualquer das modalidades abrangidas, ficarão garantidas por penhor e hipoteca, constituídos no título, inalterados o vínculo e as garantias por penhor mercantil e hipoteca pactuados; **b) - ocorrendo de a soma das obrigações assumidas superar o limite estabelecido no título, este ficará automaticamente elevado até o valor das obrigações, estendendo-se a cobertura das garantias a este novo limite;** **c) - as operações amparadas pelas garantias constituídas regem-se pelos seus respectivos instrumentos e o montante devido será apurado na forma constante dos respectivos contratos firmados e/ou títulos de crédito emitidos e abrangerão, além do valor do principal, todas as taxas, deságios, bonificações, multas, cominações e demais**

Segue na ficha 06



República Federativa do Brasil

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

3.166

FICHA

06

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

DATA

05.09.2008

acessórios/despesas não quitadas pela DEVEDORA, inclusive fianças e cartas de créditos honradas pelo BANCO; d) - com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados: 1) - a DEVEDORA oferece e dá ao BANCO, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 2.741.750,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), constituídos de 65.500m² (sessenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.006.250,00 (um milhão, seis mil, duzentos e cinquenta reais); 38.500m² (trinta e oito mil e quinhentos metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); e, 37.000m² (trinta e sete mil metros quadrados) de couro, acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais); que poderão sofrer alterações quantitativas em determinado período de tempo, compensando-se entre os bens descritos, desde que o conjunto dos bens perfaçam, no mínimo, o valor de R\$ 2.741.750,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, localizado nas Chácaras de terras n.ºs 33 (trinta e três), e 34 (trinta e quatro), da Gleba Anhumas, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, desta Serventia, respectivamente; 2) - a DEVEDORA cede, em **COMODATO**, ao BANCO até a liquidação final de todos os compromissos/operações vinculados ao título, os bens vinculados ao **PENHOR MERCANTIL**, depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, que ficarão sob responsabilidade do Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES referido; e 3) - com vistas a recharacterização dos bens hipotecados, têm o BANCO e a DEVEDORA justo e acordado reconstituir a **HIPOTECA COMUM** vinculada ao título, descrevendo-a, novamente, com suas características ou seja, oferece e dá em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, os imóveis, objetos das Matrículas n.ºs 7.860, 3.166 e 0.615, do Livro nº 02, de Registro Geral desta Serventia.

Eu, Moacyr Gonçalves Ponce, Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS: 2.156,00/226,38/609,00/Pg).

Protocolo nº 40.117 - 18.11.2011

AV-14-3.166 - 25.11.2011 - EXTINÇÃO TOTAL DE PENHOR MERCANTIL, POR SUBSTITUIÇÃO -

PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A, referido, representado por seu procurador LAMARCK EDCLAU BRIZ, CI/RG. nº 6.452.497-6-GSP-PR e CPF. nº 938.533.199-04, brasileiro, solteiro, maior, bancário, domiciliado nesta cidade e residente na Avenida Paraná 2.434.

DEVEDORA:- M. S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, referida, representada pelo seu administrador não sócio **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, referido.

TÍTULO:- Penhor Mercantil de 12.12.2003, **Aditivo de Retificação e Ratificação** de 10.09.2004 firmados por instrumentos particulares; **Aditivo de Retificação e Ratificação** de 19.08.2005, por escritura lavrada às fls. 105/109, do livro nº 43-N, em 19.08.2005, na notaria local; constantes na AV-09 supra nas LETRAS a, c e d, e R-10 supra; **Aditivo de Retificação e Ratificação** por escritura lavrada às fls. 181/186, do livro nº 49-N, em 27.08.2008, na notaria local, constante na AV-13 supra; e **Aditivo de Retificação e Ratificação** por escritura lavrada às fls. 132/139, do livro nº 62-N, em 01.11.2011, na notaria local; arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título ficam liberados da garantia e objeto do **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** correspondendo a R\$ 2.741.750,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), e autorizada a FINANCIADA a deles dispor de:- 1) - 65.500,00m² (sessenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 1.006.250,00 (um milhão, seis mil, duzentos e cinquenta reais); 2) - 38.500,00m² (trinta e oito mil e quinhentos metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 827.500,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais); e 3) - 37.000,00m² (trinta e sete mil metros quadrados) de couro, acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 908.000,00 (novecentos e oito mil reais); consequentemente, ficam cancelados, totalmente, os ônus e direitos decorrentes dos **PENHORES MERCANTIS**, firmado em 27.08.2008, constante na AV-13 supra.

Eu, Clélia Yuko Doi, Substituta do Registrador, na forma das disposições constantes no Artigo 1.436, III, § 1º, do Código Civil, fiz esta averbação e dou fé.

(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS: 2.156,00/303,996/2,69/Incidente)."

Segue no verso...



Protocolo nº 40.117 - 18.11.2011 -

AV-15-3.166 - 25.11.2011 - ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -**PESSOAS:- BANCO:- BANCO DO BRASIL S/A.** representado por LAMARCK EDCLAU BRIZ; referidos.**DEVEDORA:- M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.** representada por **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES;** referidos.

TÍTULO:- O constante na AV-14 supra, acompanhado dos **DOCUMENTOS:-** 1) - FUNREJUS nº 11041000300001872 de R\$ 817,80 (oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), sobre R\$ 2.839.247,51 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), quitada em 01.11.2011 - Bradesco Expresso - 15h41m. - Autenticação: 158692; 2) - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009, com as seguintes especificações:- Código do Imóvel - INCRA: 716.014.001.341-5 - CCIR: 06272461090; Área Total (ha): 54.4000; Módulo Rural (ha): 0.0000; Nº Módulos Rurais: 0.00; Módulo Fiscal (ha): 20.0000; Nº Módulos Fiscais: 2.7200; FMP (ha): 2.0000 em nome de M S Leather Industria e Comercio de Couros LTDA. e denominado SÍTIO MS LEATHER III, quitado; (referentes também a outros imóveis constantes no mesmo título); das **CERTIDÕES:-** 1) - Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Código de controle da certidão: 4465.EADA.BFE9.D270, emitida eletronicamente via internet em 29.09.2011 = 10h47m38s. pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do NIRE: 0.425.269-1 em nome de M.S. Leather Industria e Comercio de Couros LTDA e denominado SÍTIO MS LEATHER III; e 2) - Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 061522011-14023060, emitida eletronicamente em 21.06.2011, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, das **DECLARAÇÕES** sob responsabilidade civil e penal: 1) - da DEVEDORA de estilo; 2) - do NOTÁRIO:- a) - de que lhe foram apresentadas as certidões negativas/positivas: Ambiental, da Justiça Federal, de Feitos Ajuizados, desta comarca, da Vara do Trabalho, de Paranavai, referida; b) - de que as partes são capazes; arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO:- Através do título o BANCO e a DEVEDORA, sem animo de novar, declaram BANCO e DEVEDORA, que o contrato em referência, o seu aditivo de 10.09.2004, bem como a Escritura Pública de Aditivo de 19.08.2005, e a Escritura Pública de Aditivo de 27.08.2008, ficam ratificados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no título, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito: a) - acordam em prorrogar o vencimento do contrato aditado de 15.08.2011 para 15.08.2014, ficando, dessa forma, estabelecido que todas as operações contratadas ou que vierem a ser, desde a data do instrumento supra até a data do vencimento prorrogado, em qualquer das modalidades abrangidas, ficarão garantidas por penhor e hipoteca, constituídos no título, inalterados o vínculo e as garantias por penhor mercantil e hipoteca pactuados; b) - ocorrendo de a soma das obrigações assumidas superar o limite estabelecido no título, este ficará automaticamente elevado até o valor das obrigações, estendendo-se a cobertura das garantias a este novo limite; c) - as operações amparadas pelas garantias constituídas regem-se pelos seus respectivos instrumentos e o montante devido será apurado na forma constante dos respectivos contratos firmados e/ou títulos de crédito emitidos e abrangidos, além do valor do principal, todas as taxas, deságios, bonificações, multas, cominações e demais acessórios/despesas não quitadas pela DEVEDORA, inclusive fianças e cartas de créditos honradas pelo BANCO; d) - com vistas a atualizar a caracterização dos bens apenhados: 1) - a DEVEDORA oferece e dá ao BANCO, em **PENHOR MERCANTIL DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), constituídos de 16.000,00m.² (dezesseis mil metros quadrados) de couro, Wet Blue, tipos A, B, C, D e E, no valor total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais); 35.000,00m.² (trinta e cinco mil metros quadrados) de couro, semi acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 1.361.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil reais); e, 30.000,00m.² (trinta mil metros quadrados) de couro, acabados, tipos A, B, C e D, no valor total de R\$ 1.222.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil reais); que poderão sofrer alterações quantitativas em determinado período de tempo, compensando-se entre os bens descritos, desde que o conjunto dos bens perfaçam, no mínimo, o valor de R\$ 2.839.247,55 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, localizado nas Chácaras de terras n.ºs 33 (trinta e três), e 34 (trinta e quatro), da Gleba Anhumai, situadas neste município e objetos das Matrículas n.ºs 3.197 e 2.916, desta Serventia, respectivamente; 2) - a DEVEDORA cede, em **COMODATO**, ao BANCO até a liquidação final de todos os compromissos/operações vinculados ao título, os bens vinculados ao PENHOR MERCANTIL, depositados à ordem do BANCO no armazém da DEVEDORA, que ficarão sob responsabilidade do Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES referido; e 3) - com vistas a recharacterização dos bens hipotecados, têm o BANCO e a DEVEDORA justo e acordado reconstituir a HIPOTECA COMUM vinculada ao título, descrevendo-a, novamente, com suas características, ou seja, oferece e dá em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, os imóveis, objetos das Matrículas n.ºs 7.860, 3.166 e 0.615, do Livro nº 02, de Registro Geral desta Serventia.

Segue na ficha 07

**República Federativa do Brasil**

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



MATRÍCULA

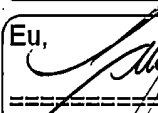
3.166

FICHA

07**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

DATA

25.11.2011

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Substituta do Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:2.156,00/303,996/2,69/Pg).

Protocolo nº 41.461 - 19.11.2012 -

R-16-3.166 - 04.12.2012 - REGISTRO DE PENHORA -**PESSOAS - EXEQUENTE:- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.****EXECUTADA:- MS LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.**

TÍTULO:- AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PÚBLICO firmado pelo Oficial de Justiça Alcione Coan, em 12.11.2012, em cumprimento ao despacho proferido pelo Doutor PEDRO RODERJAN REZENDE, Meritíssimo Juiz de Direito desta comarca, exarado nos autos de Carta Precatória nº 0001433-75.2012.8.16-0041 oriunda do Juízo de Direito da Vara única da Comarca de Pirapozinho, Estado de São Paulo, extraído dos autos de Execução Fiscal - Processo nº 456.01.2009.002193-0/000000-000, Ordem nº 140/2009, promovida pela Exequente contra a Executada.

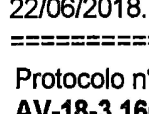
VALORES:- 1) - DA EXECUÇÃO:- R\$ 438.842,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); e

2) - DA AVALIAÇÃO:- R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DEPOSITÁRIO PÚBLICO:- Antonio Torres Navarrete**REGISTRO:-** ATRAVÉS DO TÍTULO, FICA PENHORADO O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA.Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé.

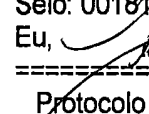
(VRC/R\$/SELO/FUNREJUS:1.293,60/182,3976/2,69/817,80-Pendentes).

Protocolo nº 48.852 - 12/06/2018 -

AV-17-3.166 - INDISPONIBILIDADE DE BENS Para os devidos fins, atendendo ao OFÍCIO expedido em 09/05/2018, por Ariana Maria Razezente Navarrete Marconi - Analista Judiciária, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, acompanhado de determinação expressa contida na Decisão datada de 06/02/2018, proferida pela Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca no Processo nº 0000345-65.2013.8.16.0041 de Ação de Execução Fiscal, em que figura como Autor ESTADO DO PARANÁ, promovo a presente para consignar que foi DECRETADA A INDISPONIBILIDADE de bens em nome de M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, proprietária do imóvel desta Matrícula. Emolumentos: VRC/R\$/FUNREJUS: Pendentes. Em 22/06/2018. Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 52.858 - 04/01/2021 -

AV-18-3.166 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1619.01436160-IA-009, Processo nº 00012794820185090023 - 16/12/2020 - 19:07:53), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferidas. Número do Selo: 0018125MJAA000000000321D. Em 06/01/2021.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 53.417 - 26/05/2021 -

R-19-3.166 - PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 5000790-04.2016.4.04.7011/PR (principal e apensos) de Execução Fiscal, processados perante a 5ª Vara Federal de Maringá, em que são partes UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - exequente e M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA - executada, para garantia de execução no valor de R\$ 1.941.233,28 (um

Segue no verso.

VERSO DE FICHA

07V

Matrícula

Operado pelo Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

3.166

milhão e novecentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) (atualizado até 11/2020), tudo conforme consta do TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO datado de 23/04/2021, expedido pelo Diretor de Secretaria, ANTONIO CESAR GUARNIERI, e do DESPACHO/DECISÃO proferida em 12/03/2021 pelo MM Juiz Federal DR. ANDERSON FURLAN FREIRE DA SILVA, ficando como Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES (CPF nº 009.226.479-41). **FUNREJUS** - Isento, conforme Artigo 3º alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. NADA MAIS. Custas: Nihil. Selo Digital nº 0018125SRAAD000000003621K.. Em 27/05/2021.

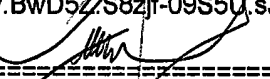
Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

ANOTAÇÃO EX-OFFICIO - Para os devidos fins, atendendo a determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0006524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019, procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula é RURAL. NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 31/05/2022.

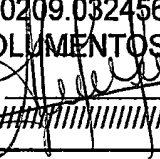
Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta anotação e dou fé.

Protocolo nº 54.878 - 25/05/2022 -

AV-20-3.166 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2316.02159339-1A-740, Processo nº 00011021620205090023 - 23/05/2022 - 16:03:58), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferido. Selo Digital: 0012v.BwD5Z.S8zjf-09S5U.sJL7f. Em 31/05/2022.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

AV-21-3.166 - Protocolo nº 56.749 - 18/07/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a presente averbação para cancelar a INDISPONIBILIDADE DE BENS objeto da **AV-20** supra, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento nº 202307.1809.02815216-TA-720, Processo nº 00011021620205090023. Data de Cancelamento 18/07/2023 - 09:22:29 - Emissor da Ordem: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI-PR. EMOLUMENTOS (315,00 VRC): R\$ 77,49. FUNREJUS (COT 25): R\$ 19,37. FUNDEP: R\$ 3,87. ISSQN: R\$ 3,87. SELO: R\$ 8,00. TOTAL: R\$ 112,60. Selo Digital: SFR12.e5slv.dqbz6-ozvEK.FN12q. Em 18/08/2023, eu,  (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz esta averbação e dou fé.

Av.22/M-3.166 - Protocolo nº 58.148 - 02/04/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo a presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. (M.S. LEATHER)** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36), conforme ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAI-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0209.03245645-1A-120, Processo nº 00010570720235090023 - 02/04/2024 - 09:35:18h). EMOLUMENTOS (Pendentes). Selo Digital: SFR11.vJV7P.derJ9-GWrOO.FN12q. Em 10/04/2024, eu,  (Andressa Aparecida Fatobenii), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.

CANCELADO - AV-21

M. 4.253.-

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Alto Paraná

REGISTRO DE IMÓVEIS

Mario Teixeira de Camargo

Oficial Titular

Livro 2 - REGISTRO GERAL



Matrícula N.º 4.253.- Data: 27 de janeiro de 1986.-

Ficha N.º 1 (um).-

IMÓVEL - Chácara de terras sob o número 36/39-A (trinta e seis/trinta e nove-A) (subdivisão da chácara nº.36/39, esta por sua vez oriunda da unificação das chácaras nºs. 36, 37, 38 e 39), com a área de 8,78.46 hectares, da Gleba Anhumá, situada neste município e comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: O ponto de partida é o marco de madeira cravado na margem direita do Córrego Peroba, na linha divisória da chácara 36/39-B da mesma subdivisão. Deste ponto, confrontando com a referida chácara 36/39-B, mede-se 385,0 metros no rumo - de 31º00'NW, até a linha divisória da chácara nº.40. A seguir, confrontando com a chácara 40, mede-se 34,0 metros no rumo 59º00'NE e 12,20 metros no rumo de 31º00'NW, até chegar à beira da estrada que demanda Alto Paraná. Segue-se beirando aquela estrada, na distância de 145,0 metros, com o rumo de 59º00'NE, até o marco cravado na beira da estrada divisora da chácara 35. Deste marco, beirando aquela estrada, com o rumo de - 31º00'SE e com a distância de 356,0 metros, chega-se novamente à margem direita do -/ Córrego Peroba citado no início. Finalmente, por aquela margem descendo, até encontrar o ponto de partida, fechando a poligonal.- **PROPRIETÁRIOS:** OSCAR PEREIRA DOS REIS brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, portador da CIRG.nº.545.831-PR. e do -/ CIC.nº.144.114.319-04, residente e domiciliado nesta cidade e ANTENOR OSMARIN, agricultor, portador da CIRG.nº.484.808-PR. e sua mulher dona Aparecida Remedi Osmarin, - do lar, portadora da CIRG.nº.3.703.890-4-PR., brasileiros, capazes, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, inscritos no CPF.nº.012.725.949-04, - residentes e domiciliados nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO:** R-3-2.826, R-5-2.826, R-3-2.827, R-5-2.827, R-3-2.828, R-5-2.828, R-3-2.829, R-5-2.829 e matrícula nº.4.252, todos do livro 2-RG., deste Ofício.- Dou fé.- Alto Paraná, 27 de janeiro de 1986.- A Oficial Maior

R-1-4.253 - Prot.nº.17.836 - **DIVISÃO AMIGÁVEL** - Nos termos da Escritura Pública de Unificação com Divisão Amigável, lavrada às fls.209/211, do livro nº.109, nas notas do Tabelião (1º) da cidade de Paranavai-PR., em data de 14 de janeiro de 1986, o imóvel-objeto da presente matrícula ficou pertencendo ao condômino OSCAR PEREIRA DOS REIS, - supra qualificado, como pagamento de seu quinhão no valor de Cr\$.30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).- **INCRA:** nº.716 014 016 233 0 - área total 17,5 - módulo 20,0 - / nº.de módulos 0,85 - fração mínima de parcelamento 3,0 - Ex.1985. (Incra referente -/ também a outro imóvel).- **Custas:** Serv.Cr\$.322.436 - CPC.Cr\$.16.970 - FP.Cr\$.67.881.- Dou fé.- Alto Paraná, 27 de janeiro de 1986.- A Oficial Maior

Protocolo nº 28.687 - 26/04/2.001 -

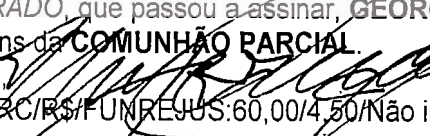
AV-02-4.253 - 26/04/2.001 - **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL** -**PESSOA:** - **REQUERENTE:** - JOSÉ FRANCISCO DOURADO, CI/RG. nº 645.222-PR. e CPF. nº 023.953.479-49, brasileiro, casado gerente financeiro, domiciliado nesta cidade e residente na Rua Euclides da Cunha nº 1.722.**TÍTULO:** - **Requerimento** próprio de 10/04/2.001, com a firma reconhecida, acompanhado do CASAMENTO assento nº 2.861, celebrado em 01/03/1.988, à fl.163, do livro nº 14-B, por CERTIDÃO expedida pelo Oficial

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Versão da Ficha N.º 01 Matrícula N.º 4.253

do Registro Civil da comarca de Paranavaí, referida, por fotocópia autenticada; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, **OSCAR PEREIRA DOS REIS**, casou com **GEORGINA APARECIDA DO PRADO**, que passou a assinar, **GEORGINA APARECIDA DO PRADO REIS**, em 01/03/1.988, sob o regime de bens da **COMUNHÃO PARCIAL**.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz esta averbação e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS:60,00/4,50/Não incidente).

Protocolo n.º 28.688 - 26/04/2.001 -

R03-4.253 - 26/04/2.001 - **VENDA-E-COMPRA** -

PESSOAS: - **COMPRADORA:** - **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.** CNPJ/MF. n.º 02.029.475/0001-36, sociedade mercantil de direito privado, com sede administrativa e fóro neste município, na estrada Santa Terezinha, s/n.º - Dhácara 35 - Gleba Anhumai.

VENDEDORES: - **OSCAR PEREIRA DOS REIS**, CI/RG. n.º 545.831-PR. e CPF. n.º 144.114.319-04, agricultor, e sua mulher, **GEORGINA APARECIDA DO PRADO REIS**, CI/RG. n.º 6.892.153-8-PR. e CPF. n.º 040.571.729-63, do lar; brasileiros, casados sob o regime de bens legal, da comunhão parcial, domiciliados neste município, e residentes na Chácara Carvalho - Gleba Anhumai.

VALOR: - R\$10.000,00 (dez mil reais), pago em 14/12/2000 e quitado.

TÍTULO: - **Venda e Compra**, por escritura lavrada às fls. 010/012 do livro n.º 34-M, em 14/12/2.000, na notaria local, registrada sob n.º 344/00, em 14/12/2.000, pelo Distribuidor local, com os **DOCUMENTOS:** 1) - de Arrecadação Municipal - DAM - Modelo 4 - Guia n.º 132/2000 de R\$ 200,00 (duzentos reais), referentes a ITBI de 2% sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), paga em 13 DEZ 2000 na Prefeitura local; 2) - Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóvel Rural - CE - INCRA - 716014, de 16/04/2001, Recepção Alto Paraná, do imóvel **Código INCRA: 716014 011622 2**; 3) - FUNREJUS de R\$ 20,00 (vinte reais), sobre R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quitada mecanicamente as **CERTIDÕES:** 1) - Negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias, de ônus reais e alienações n.º 4.502, desta Serventia, expedida em 13/12/2.000; 2) - Negativa n.º 1.940/00, expedida em 13/12/2.000, pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, em Paranavaí, referida; 3) - Negativa n.º 643, expedida em 27/09/2.000, pela Prefeitura local; e 4) - de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural número 4.084.436, emitida em 26/09/2.000, pela ARF, em Paranavaí, referida, do **NIRF: 0.375.726-9**; e, as **DECLARAÇÕES:** - sob responsabilidade civil e penal: 1) - dos **vendedores:** a - de que contra eles inexistem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, e/ou ônus reais incidentes sobre o mesmo; e, b - que embora produtores rurais, não possuem empregados, nem comercializam suas produções no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor, não se enquadrando, assim, dentre as pessoas sujeitas a apresentação da CND - INSS, cf. legislações citadas; e, 2) - do **notário:** a - de que as partes são capazes; e, b - de que emitiu a DDI - Declaração sobre Operação Imobiliária.

REGISTRO: - Pelo preço, através do título, os vendedores venderam a compradora, o imóvel objeto desta Matrícula.

Eu,  (Moacyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé. (VRC/R\$/FUNREJUS:3,00/0,00/229,60/Pg.).

Protocolo n.º 34.963 - 12.09.2007 -

AV-04-4.253 - 12.09.2007 - **RESERVA FLORESTAL LEGAL** -

PESSOAS: - **COMPROMITENTE:** - **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.** referida, representada pelo seu Gerente-Delegado, **GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES**, CIE/RNE V394063-3-CIMCRE/CGPMAF. e CPF. n.º 009.226.479-41.

TÍTULO: - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal firmado pela compromitente, referida, perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, na pessoa de Antônio Carlos Cavalheiro Moreto, em Paranavaí, deste Estado, em 04.07.2007, com as firmas reconhecidas, acompanhado dos **DOCUMENTOS:** 1) - Requerimento próprio de 23.08.2007; 2) - mapa; 3) - memorial; e 4) - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA - PR. n.º 3047837047, quitada; elaborados, firmados e emitida por Marcos Romero Vilaça Junior - Engenheiro Civil - CREA-PR - 30200/D; que ficam arquivados nesta Serventia.

AVERBAÇÃO: - Através do título, a compromitente referida, declara perante o IAP - Instituto Ambiental do Paraná, nos termos da Legislação Florestal e Ambiental vigentes que: 1) - a área de 1,75,69ha. (um hectare, setenta e cinco ares e sessenta e nove centiares), considerada como **RESERVA FLORESTAL LEGAL**, existente no imóvel, correspondendo a 20% (vinte por cento) do total da área, fica gravada

Segue na ficha 02

MATRÍCULA

N.º 4.253

Operador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Moacyr Gonçalves Ponce

REGISTRADOR



FICHA

N.º 02

12 DE SETEMBRO DE 2007

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

como de RESERVA LEGAL, em cumprimento ao que dispõem o Código Florestal - Lei nº 4.771/65 e a Lei nº 11.054/95 e os Decretos nºs 387/99 e 3.320/04, estaduais, permitindo-se alguma utilização desde que autorizada pelo IAP. nos limites indicados no próprio termo, quais sejam:- RESERVA FLORESTAL LEGAL A REST = 1,75,69ha. (um hectare, setenta e cinco ares e sessenta e nove centiares) - "Inicia-se no marco nº 01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro - Datum - SAD 69, MC 51°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E:364169.818m e N:743864.977m. cravado no limite da área de preservação permanente do Córrego Peroba; deste ponto segue confrontando com a chácara nº 36/39-B, no rumo 31°00'00"NO. numa distância de 92,23 metros, até alcançar o marco nº 02; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o próprio lote, no rumo 44°23'53"NE. numa distância de 191,22 metros, até encontrar o marco nº 03; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Servidão de Passagem do próprio lote, no rumo 31°00'00"SE. numa distância de 92,06 metros, até alcançar o marco nº 04; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a área de preservação permanente do Córrego Peroba, por diversos rumos e distâncias, até encontrar o marco nº 01 (E:364169.818m e N:743864.977m), ponto de partida da presente descrição"; 2) - se compromete por si, herdeiros ou sucessores; a) - a Restaurar, 0,54,77 (cinquenta e dois ares e setenta e sete centiares) de ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE até 04.07.2008, com o plantio de essências nativas; b) - para compor a área mínima exigível de RESERVA LEGAL a Restaurar:- 1,75,69ha. (um hectare, setenta e cinco ares e sessenta e nove centiares), de reserva legal, conforme o cronograma constante no Termo, seguinte:- Área: 0,79,02ha. Vencimento: 31.12.2007; Áreas: 0,08,79ha. Vencimentos: 31.12.2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017; Área 0,08,77ha. Vencimento: 31.12.2018; e c) - a manter o gravame sempre bom, firme e valioso; e 3) - têm conhecimento que o não cumprimento das obrigações assumidas, a sujeitara ao pagamento da multa no valor de 2.284,60 UFIR.s ou outro índice que venha a substituí-lo, independente de outras implicações legais, nos termos do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85 e art. 585, VII, do Código de Processo Civil.

Eu, Moacyr Gonçalves Ponce, Registrador, fiz esta averbação e dou fé.
(MRC/RS/FUNREJUS:630,00/66,15/Incidente).

Protocolo nº 34.964 - 12.09.2007 -

R-05-4.253 - 12.09.2007 - **SERVIDÃO DE PASSAGEM** -

PESSOAS:- INSTITUIDOR:- **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**, CNPJ/MF. nº 76.279.967/0001-16, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, na Rua José de Anchieta, nº 1.641, representado pela Prefeita Municipal **TEREZA ROZIN RONCÁGLIO**, CI/RG. nº 1.092.775-7-SSP-PR. e CPF. nº 208.304.919-53, brasileira, casada, professora, domiciliada nesta cidade e residente na Rua Platão, nº 2.062

INSTITUIDOR:- **M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA**, referida.

VALOR:- A título gratuito

TÍTULO:- Constituição de Servidão de Passagem e Trânsito, por escritura lavrada às fls. 080/081, do livro nº 47-N, em 08.08.2007, na notaria local, acompanhada dos **DOCUMENTOS:-** 1, 2, e 3) - mapa, memorial e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA - PR. nº 3047837047, constante na AV-04; elaborado e firmado por Marcos Romero Vilaça Junior - Engenheiro Civil - CREA-PR - 30200/D; que ficam arquivados nesta Serventia.

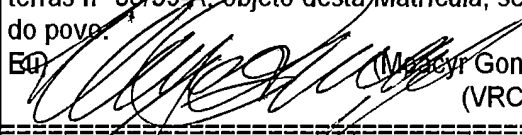
REGISTRO:- Através do título, fica instituída **SERVIDÃO DE PASSAGEM E TRÂNSITO DE VEÍCULOS E DE PESSOAS**, em caráter perpétuo, em benefício dos munícipes daquela região, de uma estrada de terra, conhecida como "Estrada da Ponte Amarela", sobre o imóvel objeto desta Matrícula, numa faixa de terras medindo 0,27,45ha. (vinte e sete ares e quarenta e cinco centiares), ou seja 274,50m². (duzentos e setenta e quatro metros, e cinquenta centésimos de metros, quadrados), dentro das seguintes metragens e confrontações:- "Inicia-se no marco nº A, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro - Datum-SAD 69, MC 51°W, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: E:364145.951m e N:7439060.225m cravado na Estrada Santa Terezinha, que demanda para Alto Paraná e com o lote nº 35; deste ponto, segue confrontando com o lote nº 35, no rumo 31°00'00"SE. numa distância de 356,00 metros, até alcançar o marco nº B; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com a margem direita do Córrego Peroba, sentido a jusante por diversos rumos e distâncias até encontrar o marco nº C; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com o próprio lote no rumo 31°00'00"NO. numa distância de 357,00 metros, até alcançar o marco (Segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
do Imóvel

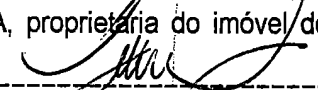
Verso da Ficha Nº 02 Matrícula Nº

4.253

nº D; deste ponto, deflete a direita e segue confrontando com a Estrada Santa Terezinha que demanda para Alto Paraná, no rumo 59°00'00"NE. numa distância de 8,00 metros, até encontrar o marco nº A (E:364145.951m e N:7439060.225m), ponto de partida da presente descrição", constituindo-se em imóvel SERVIENTE o Lote de terras nº 36/39-A, objeto desta Matrícula, sem imóvel DOMINANTE uma vez que se trata de bem de uso comum do povo.

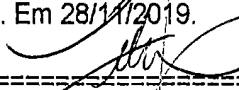
Eu,  (Maceyr Gonçalves Ponce), Registrador, fiz este registro e dou fé.
(VRC/R\$/FUNREJUS:630,00/66,15/Inincidente).

Protocolo nº 48.852 - 12/06/2018 -

AV-6-4.253 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Para os devidos fins, atendendo ao OFÍCIO expedido em 09/05/2018, por Ariana Maria Razente Navarrete Marconi - Analista Judiciária, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, acompanhado de determinação expressa contida na Decisão datada de 06/02/2018, proferida pela Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca no Processo nº 0000345-65.2013.8.16.0041 de Ação de Execução Fiscal, em que figura como Autor ESTADO DO PARANÁ, promovo a presente para consignar que foi DECRETADA A INDISPONIBILIDADE de bens em nome de M S LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, proprietária do imóvel desta Matrícula. Emolumentos: VRC/R\$/FUNREJUS: Pendentes. Em 22/06/2018. Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

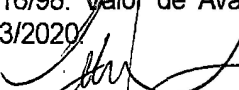
Protocolo nº 51.148 - 27/11/2019 -

R-07-4.253 - PENHORA - O imóvel desta Matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 5013481-69.2019.4.04.7003 de Execução Fiscal, processados perante a 5ª Vara Federal de Maringá-PR, em que são partes FAZENDA NACIONAL - exequente e M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA - executado, para garantia de execução no valor de R\$ 73.915,73 (setenta e três mil, novecentos e quinze reais e setenta e três centavos), tudo conforme consta do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 27/11/2019, expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal DIRCEU HENRIQUE ROCHA BATISTA, ficando como Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES (CPF nº 009.226.479-41), residente e domiciliado na Rua Paraguaçu nº 294, em Paranavaí-PR. FUNREJUS - Isento, conforme Artigo 3º alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. Valor de Avaliação R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 28/11/2019.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 51.541 - 11/03/2020 -

R-08-4.253 - PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos nº 5012943-88.2019.4.04.7003 de Execução Fiscal, processados perante a 5ª Vara Federal de Maringá-PR, em que são partes INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - exequente e M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA - executada, para garantia de execução no valor de R\$ 14.727,51 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), tudo conforme consta do AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, datado de 10/03/2020, expedido pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal DÉBORA MARIA IGNACHEWSKI, ficando como Fiel Depositário GONÇALO NUNO RIBEIRO MARQUES (CPF nº 009.226.479-41), residente e domiciliado na Rua Paraguaçu nº 294, em Paranavaí-PR. FUNREJUS - Isento, conforme Artigo 3º alínea b, item 19 da Lei 12.216/98. Valor de Avaliação R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 12/03/2020.

Eu,  (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

Protocolo nº 52.858 - 04/01/2021 -

AV-09-4.253 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.1619.01436160-IA-009, Processo nº 00012794820185090023 - 16/12/2020 - 19:07:53), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferidas. Número do Selo: 0018125MJAA000000000421B. Em 06/01/2021.

Segue na ficha 03F



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE ALTO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Clélia Yuko Doi - Oficiala Interina



Matrícula
4.253

Ficha
03F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Data

06/01/2021

Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 53.336 - 12/05/2021 -

AV-10-4.253 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Tendo em vista determinação contida na Sentença proferida em 29/01/2021, pela Doutora Vanessa Viegas Graziano, MMª Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Maringá-PR, procedo a presente para **CANCELAR** a PENHORA, efetivada nos Autos nº 5012943-88.2019.4.04.7003, objeto do R-08 supra. NADA MAIS. Custas: Nihil. Selo Digital nº 0018125SRAA000000000-3021W. Em 17/05/2021.

Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 53.631 - 16/07/2021 -

R-11-4.253 - PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos ATSum nº 0001279-48.2018.5.09.0023, processados perante a Vara do Trabalho de Paranaíba-PR, em que são partes JOÃO BASSO (CPF nº 280.013.389-91) - exequente e M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA - executada, para garantia de execução no valor de R\$ 7.852,65 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 30/04/2021, tudo conforme consta do Auto de Penhora e Avaliação expedido em 15/07/2021 pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Sergio Cardozo Felix, em cumprimento ao Mandado de Penhora expedido em 30/04/2021, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Eduardo Locateli, por determinação do MM. Juiz do Trabalho. NADA MAIS. Custas: Pendentes. Selo Digital nº 0018125CVAA0000000056121A. Em 19/07/2021.

Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé.

ANOTAÇÃO EX-OFFICIO - Para os devidos fins, atendendo a determinação contida na ATA CORREICIONAL do Foro Extrajudicial - Processo nº 0008524-80.2019.8.16.7000 - de 31/10/2019, procedo a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula é RURAL. NADA MAIS. Custas: Nihil. Em 31/05/2022.

Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta anotação e dou fé.

Protocolo nº 54.878 - 25/05/2022 -

AV-12-4.253 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA - PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.2316.02159339-IA-740, Processo nº 00011021620205090023 - 23/05/2022 - 16:03:58), procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA (CNPJ nº 02.029.475/0001-36). NADA MAIS. Custas: Diferido. Selo Digital: 0012v.BwD5Z.f8mjf-09UuU.sJL7s. Em 31/05/2022.

Eu, *[assinatura]* (Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz esta averbação e dou fé.

Protocolo nº 55.035 - 05/07/2022 -

R-13-4.253 - PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA, nos Autos ATOrd 0001102-16.2020.5.09.0023 processados perante a Vara do Trabalho de Paranaíba-PR, em que são partes JOSÉ FRASSOM - exequente e M.S. LEATHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA - executada, para garantia de execução no valor de R\$ 49.469,40 (quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), tudo conforme consta do MANDADO DE PENHORA, datado de 24/05/2022, assinado digitalmente pelo Diretor de Secretaria: Mauro Favaro em cumprimento a ordem do MM. Juiz Titular da aludida Vara. NADA MAIS. Custas: Pendentes. Selo Digital nº 0012v.BwD5Z.08zjf-09Y7U.sJL76. Em

Segue no verso.

CANCELADO - AV-13 CANCELADO - AV-34

VERSO DE FICHA

03V

Matrícula

4.253

Operador do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

21/07/2022.

Eu,

(Clélia Yuko Doi), Oficiala Designada, fiz este registro e dou fé

AV-14-4.253 - Protocolo nº 56.749 - 18/07/2023 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para cancelar a INDISPONIBILIDADE DE BENS, objeto da **AV-12** supra, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento nº 202307.1809.02815216-TA-720, Processo nº 00011021620205090023, Data de Cancelamento 18/07/2023 - 09:22:29 - Emissor da Ordem: VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ-PR. EMOLUMENTOS (315,00 VRC): R\$ 77,49. FUNREJUS (CÓD 25): R\$ 19,37. FUNDEP: R\$ 3,87. ISSQN: R\$ 3,87. SELO: R\$ 8,00. TOTAL: R\$ 112,60. Selo Digital: SFR12.e5vly.dqbz6-oz9EK.FN12q. Em 18/08/2023, eu, (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz esta averbação e dou fé.

AV-15-4.253 - Protocolo nº 56.836 - 31/07/2023 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Procedo à presente averbação para constar que fica cancelada a Penhora objeto do R-13, conforme OFÍCIO expedido em 20/07/2023, pelo Sr. Mauro Favaro, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Paranavaí-PR, nos Autos do processo nº ATOrd 0001102-16.2020.5.09.0023. EMOLUMENTOS: 646,78 VRC - R\$ 139,11. FUNDEP: R\$ 7,96. ISSQN: R\$ 7,96. SELO: R\$ 8,00. TOTAL: R\$ 183,03. Selo Digital: SFR12.e5Ylv.dqbz6-xzZEK.FN12q. Em 18/08/2023, eu, (Denilza Gonçalves de Alcantara), Substituta Legal, fiz esta averbação e dou fé.

Av.16/M-4.253 - Protocolo nº 58.148 - 02/04/2024 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Procedo à presente averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, em nome de **M.S LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA. (M.S. LEATHER)** (CNPJ nº 02.029.475/0001-36), conforme ORDEM DE INDISPONIBILIDADE emitida pela VARA DO TRABALHO DE PARANAVAÍ-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0209.03245645-IA-120, Processo nº 00010570720235090023 - 02/04/2024 - 09:35:18h). EMOLUMENTOS (Pendentes), Selo Digital: SFR11.vJV7P.derj9-pvWnOO.FN12q. Em 10/04/2024, eu, (Andressa Aparecida Fatobeni), Escrevente Autorizada, fiz este ato e dou fé.